DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Leis

(Republicado por Erro Material)

LEI Nº. 2.680 DE, 12 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Regularizar Doação de Imóvel Urbano do Programa MCMV, mediante Outorga de Contrato de Doação Com Força de Escritura Pública, e dá outras providências:

DEIVID LEMES FERRAZ, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal de Piacatu, autorizado a TRANSMITIR Propriedade através de DOAÇÃO a título gratuito, do imóvel urbano objeto da matrícula nº 11.300 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bilac e sua área edificada, avaliados em R$ 23.489,77 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, setenta e sete centavos), valor da época.

Parágrafo Único: Da descrição do imóvel – Um lote de terreno urbano sob o nº 06-C da Quadra 55, situado no lado par da Rua Mário Brigatti, esquina com a Avenida Roque Brambila, na cidade de Piacatu-SP, com área de 200,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 10,00 metros, confronta com a citada Rua Mário Brigatti; pelo lado direito (de quem da rua olha) medindo 20,00 metros, confronta com a Avenida Roque Brambila; pelo lado esquerdo, medindo 20,00 metros, confronta com Lote nº 06-B; e, pelos fundos, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote nº 06-D, todos da mesma quadra. Que referido imóvel encontra-se cadastrado no setor competente da Prefeitura Municipal de Piacatu sob o nº 420125.68.0238.

ARTIGO 2º: São Outorgados Donatários, o Sr. ALESSANDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, segurança, portador do RG 33.246.080 SSP/SP e do CPF N. 300.725.288-18, casado sob Regime de Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com RIVELIANE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG N. 37.844.817-1 e do CPF n. 763.131.823-91, brasileira, operadora, residentes e domiciliados na Rua Idalina Rodrigues da Silva nº 391, Jardim dos Ypês, Sumaré/SP; e JESSIKA RODRIGUES DOS SANTOS BRECAILO, portadora do RG n. 49.038.777 SSP/SP, e do CPF n. 419.290.738-01, telemarketing, casada, sob o Regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MERON BRECAILO, portador do RG n. 48.648.838-X, SSP/SP, e do CPF n. 392.184.408-88, auxiliar de escritório, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Regina Barz Marques, n. 148, Parque dos Servidores, em Paulínia/SP.

ARTIGO 3º: Que as despesas decorrentes do contrato de doação com força de escritura pública assim como o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bilac correrão por conta do recebedor da presente doação.

ARTIGO 4º: Será requisito obrigatório para o Registro do Imóvel, a comprovação por parte do donatário, da quitação de tributos municipais relativos aos imóveis a serem recebidos.

ARTIGO 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu, SP, aos 12 dias de julho de 2.021.

DEIVID LEMES FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 11ª Sessão Ordinária de 08 de julho de 2021 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Comunicados

EDITAL Nº 08/2021
COMUNICADO E CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES

A Dirigente Municipal de Educação, de Piacatu, TORNA PÚBLICO através deste comunicado a existência de aulas/classes a serem atribuídas para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II / EDUCAÇÃO FÍSICA e CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº. 001/2019, em conformidade com a Portaria nº. 494/2020, na referida função para acompanhar a sessão de atribuição aulas/classes, abaixo explicitada, pois será seguido a ordem de classificação para os interessados que estiverem no local e hora marcada, para a vaga oferecida no ato da atribuição, conforme segue:

1-Será atribuída para fins de admissão em caráter temporário a seguinte vaga;

Local da atribuição: EMEF PROF. ELADIO ROSSETO, Rua Antonio Gomes Jardim, 101 – Jardim Brasília – Piacatu/SP.

Data: 25/08/2021 (quarta-feira).

Horário: 14h (catorze horas)

I - Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais

Vagas existentes: 01 (uma) vaga

Aulas: Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Educação Infantil (Pré-escola) distribuídas no período matutino e vespertino.

HTPC:- Quarta-feira - 17h20 às 19h

Local de Trabalho: EMEF Prof. Eladio Rosseto / EMEI Profª. Ivone Vendrame Cardoso

Candidatos convocados:-

Classificação: 1º, 2º, 4º e 5º

1° ERALDO FIRMINO

2° ISABELLA GARCIA RIZZO

4º MAXI WILIAN PEREIRA DOS SANTOS

5º RODRIGO DA SILVA

Período do Contrato: O contrato de trabalho está previsto para iniciar dia 01/09/2021 sendo por prazo determinado até 17/12/2021, em virtude de Licença Maternidade.

2 - O candidato deverá comparecer 20(vinte) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de documento de identidade (original) e, comprovante de sua habilitação (cópia do certificado de conclusão com data da colação de grau e histórico escolar ou diploma, ambos acompanhados dos originais) e Registro no CREF e estar ciente que preenche todos os requisitos exigidos para a função, sob pena de perda do direito de participar da atribuição.

3 - Professores que acumulam cargos deverão levar no ato da atribuição da vaga, horário das referidas Unidades Escolares incluindo horários de HTPC e reforço, se houver, para verificação da legalidade do acúmulo.

4 - O horário estabelecido neste Edital não será modificado em hipótese alguma.

5 - Na impossibilidade do seu comparecimento poderá fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato exigidos no Edital.

6 – Uso obrigatório de máscara.

Piacatu/SP, 20 de agosto de 2021.

DIVANIR APARECIDA FOLINI DE SOUZA

Dirigente Municipal de Educação

EDITAL Nº 09/2021
COMUNICADO E CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES

A Dirigente Municipal de Educação, de Piacatu, TORNA PÚBLICO através deste comunicado a existência de aulas/classes a ser atribuída para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS/PORTUGUÊS e CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2019, em conformidade com a Portaria nº. 494/2020, na referida função, para acompanhar a sessão de atribuição aulas/classes, abaixo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU
Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018
www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

explicitada, pois será seguido a ordem de classificação para os interessados que estiverem no local e hora marcada, para as vagas oferecidas no ato da atribuição, conforme segue:

1-Será atribuída para fins de admissão em caráter temporário a seguinte vaga;

Local da atribuição: EMEF PROF. ELADIO ROSSETO, Rua Antonio Gomes Jardim, 101 – Jardim Brasília – Piacatu/SP.

Data: 25/08/2021 (quarta-feira).

Horário: 14h e 30min (catorze horas e trinta minutos)

I - Professor de Educação Básica II – INGLÊS/ PORTUGUÊS

Carga horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Vagas existentes: 01 (uma) vaga.

Aulas: Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) distribuídas no período matutino e vespertino.

HTPC:- Quarta-feira - 17h20 às 19h.

Local de Trabalho: EMEF Prof. Eladio Rosseto.

Candidatos convocados:-

Classificação: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º

- 1º Clodoaldo Pacheco de Toro

- 2º Thiago Martinez de Souza

- 3º Tania Cristina Gomes Pelegrineli

- 4º Luciene Lima Santos Alcantara

- 5º Cheila Cristina de Lima

- 6º Cicera Mendes de Alcantara

2 - O candidato deverá comparecer 20(vinte) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de documento de identidade (original) e, comprovante de sua habilitação (cópia do certificado de conclusão com data da colação de grau e histórico escolar ou diploma, ambos acompanhados dos originais), e estar ciente que preenche todos os requisitos exigidos para a função, sob pena de perda do direito de participar da atribuição.

3 - Professores que acumulam cargos deverão levar no ato da atribuição da vaga, horário das referidas Unidades Escolares incluindo horários de HTPC e reforço, se houver, para verificação da legalidade do acúmulo.

4 - O horário estabelecido neste Edital não será modificado em hipótese alguma.

5 - Na impossibilidade do seu comparecimento poderá fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato exigidos no Edital.

6 – Uso obrigatório de máscara.

Piacatu/SP, 20 de agosto de 2021.

DIVANIR APARECIDA FOLINI DE SOUZA

Dirigente Municipal de Educação